

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO EM REGIME DE MOBILIDADE NA CATEGORIA ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS DE UM (1) TÉCNICO SUPERIOR (BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO), COM PRÉVIA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO

ATA N.º 1

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois na sala de reuniões da Câmara Municipal, pelas catorze horas, reuniu o Júri do Procedimento Concursal identificado em epígrafe, nomeado por Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e dois.

Estiveram presentes a Presidente do Júri, Isabel Maria Araújo Fraga, Técnica Superior do Município de Mirandela e os vogais efetivos, João Manuel Gomes Pinheiro Balsa Sequeira (que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos) e Jorge Carlos Pinto Figueiredo Sarmento, Técnicos Superiores do Município de Mirandela.

A reunião teve por objetivo:

- Tomar as decisões necessárias no que se refere à fixação dos parâmetros da avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção e ordenação final dos candidatos, a aplicar no presente concurso;
- Elaborar o respetivo Aviso de Abertura e proceder à sua Publicitação.

Deu-se início à concretização da Ordem de Trabalhos:

As funções a desempenhar pelo candidato são as que correspondem ao exercício de funções previstas na carreira de Técnico Superior, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e nos termos do Mapa II em anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91 de 10 de julho, e previsto no seu art.º 4.º, incumbe genericamente ao Técnico Superior de Biblioteca e Documentação: Conceber e planear serviços e sistemas de informação; Estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços; Selecionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores; Definir procedimentos de recuperação e exploração de informação; Apoiar e orientar o utilizador dos serviços; Promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária e terciária; Coordenar e supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às atividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados.

As funções serão exercidas no Município de Mirandela.

Os Requisitos de admissão são os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP):

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;

- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Relação jurídica: trabalhadores que já possuam vínculo de emprego público, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, que estejam inseridos na carreira de Técnico Superior e que sejam detentores de uma das seguintes habilitações: Licenciatura em Ciências da Documentação ou equivalente; ou Licenciatura em qualquer área complementada por curso de especialização na área de Biblioteca e Documentação; ou Licenciatura em qualquer área complementada com parte curricular de Mestrado e/ou Doutoramento na área das Ciências da Documentação ou equivalente;

A Posição Remuneratória é a detida pelo candidato no serviço de origem.

Documentação exigida:

O requerimento de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão.

- Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade de vínculo de emprego público, carreira e categoria em que se encontra inserido e respetiva remuneração (nível e posição remuneratória);
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- Curriculum vitae atualizado, datado e assinado;
- Fotocópias dos certificados das ações de formação frequentadas e indicadas no curriculum vitae.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

A apresentação da candidatura deve ser efetuada preferencialmente em suporte eletrónico, formalizada mediante o preenchimento de formulário tipo, que poderá ser obtido na página deste município em www.cm-mirandela.pt e remetida por correio eletrónico para o endereço: concursos@cm-mirandela.pt ou em suporte de papel, entregue pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de receção, dirigido à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, para Largo do Município, 5370-288 Mirandela, no prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação na Bolsa de Emprego Público.

Nos termos do Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e dois, a seleção dos candidatos será efetuada com base na Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

O método de seleção Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos e será valorado na escala de 0 a 20, com valoração até às centésimas, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 40\%) + (FP \times 10\%) + (EP \times 40\%) + (AD \times 10\%)$$

Sendo:

HA – Habilitação Académica

FP – Formação Profissional

EP – Experiência Profissional

AD – Avaliação de Desempenho

As Habilitações Académicas serão ponderadas e valoradas até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Habilitação de grau académico de doutoramento – 20 valores

Habilitação de grau académico de mestrado – 15 valores

Habilitação de grau académico de licenciatura – 12 valores

A Formação Profissional será ponderada nas áreas de formação, valorização e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências necessárias ao exercício da função, sendo valorada até ao máximo de 20 valores:

Por cada ação de formação com duração \leq a 8 horas - 2 valores

Por cada ação de formação com duração $>$ 16 horas - 4 valores

Por cada ação de formação com duração $>$ 35 horas - 6 valores

Apenas serão consideradas as ações de formação realizadas nos últimos 5 anos, a contar da data da publicação do presente procedimento na BEP, desde que relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções que devem ser devidamente comprovadas.

Quando o documento comprovativo da frequência da ação de formação não esteja expresso em horas, para efeitos de apuramento do fator de formação profissional será considerado o seguinte:

Um dia - 7 horas

Uma semana - 35 horas

Um mês – 140 horas

A Experiência Profissional em que se pondera a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar será valorada da seguinte forma:

Até 5 anos – 10 valores;

$>$ 5 anos e \leq 10 anos – 14 valores;

$>$ 10 anos e \leq 15 anos – 18 valores;

Mais de 15 anos – 20 valores

Na Avaliação de Desempenho (AD) será considerada a média aritmética das três últimas menções de avaliação de desempenho. O valor obtido será convertido numa escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, com a seguinte correspondência:

De 1 a 1,999 valores - Desempenho Inadequado - 8 valores;

De 2 a 3,999 valores - Desempenho Adequado - 14 valores;

De 4 a 5 valores - Desempenho Relevante - 18 valores;

Desempenho Relevante reconhecido como “Desempenho Excelente” - 20 valores.

Caso o(a) candidato(a) não tenha avaliação de desempenho em algum dos ciclos avaliativos, por causa não imputável ao próprio e devidamente comprovada, será atribuída a pontuação de 14 valores por cada ciclo avaliativo.

O método de seleção Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, respetivamente. O resultado final deste método é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, através da seguinte fórmula:

$$\text{Ordenação Final (OF)} = \text{AC} \times 70\% + \text{EPS} \times 30\%$$

Sendo:

OF – Ordenação Final

AC – Avaliação Curricular

EPS – Entrevista Profissional de Seleção

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção consideram-se excluídos da ordenação final.

Em situação de igualdade de valoração, entre candidatos, a ordenação final dos mesmos será efetuada segundo os critérios de preferência previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, na sua atual redação.


Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aviso, o presente procedimento concursal rege-se, pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, da Constituição da República Portuguesa e do Código do Procedimento Administrativo.

O júri deliberou, por unanimidade, proceder à publicação do procedimento na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na Página Eletrónica do Município (www.cm-mirandela.pt), tendo em atenção o estabelecido no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos membros do Júri.

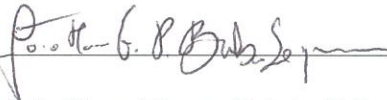
O Júri do Concurso,

A Presidente,



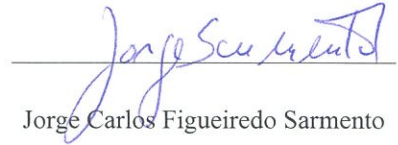
Isabel Maria Araújo Fraga

1º Vogal Efetivo;



João Manuel Gomes Pinheiro Balsa
Sequeira

2º Vogal Efetivo;



Jorge Carlos Figueiredo Sarmento